



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 91/2024

Informações sobre programas de recuperação e reeducação de agressores enquadrados na Lei Maria da Penha

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Lucimara Rossi de Godoy**, o seguinte pedido de informação:

De acordo com os incisos VI e VII, do artigo 22 da Lei Maria da Penha, há a obrigatoriedade dos agressores participarem de programas de recuperação e reeducação, bem como ter acompanhamento psicossocial em atendimento individual ou em grupo de apoio.

- 1- O município de Valinhos possui estrutura organizada para oferecer o serviço?
- 2- Em caso positivo, apresentar o programa e estrutura.
- 3- Em caso negativo, por qual motivo não há? Como é feito o acompanhamento dos agressores?

Justificativa

Em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica de Valinhos ao exercício da vereança.

Valinhos, 5 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA